CARTÓRIO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FALÊNCIAS E CONCORDATAS.
Rua Mauá, 920 – 16° andar – Centro Coml. Essenfelder – Curitiba/Pr

TERMO DE COMPROMISSO DE SÍNDICO

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, nesta Cidade de Curitiba - Paraná, em Cartório, presente o MM. Juiz de Direito desta Vara – ***Dr. MARCELO MAZZALI***, e comigo Escrivão no final assinado, compareceu o **Dr. Joaquim José Grubhofer Rauli (Avenida Sete de Setembro n° 4476, conj. 603, bairro Batel, CEP 80.250-210, Curitiba-PR)**, para prestar o compromisso legal de Síndico, nos autos de **FALÊNCIA nº. 12.539** de **MONÇÃO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA,** sem dolo nem malícia, atendendo também as intimações pelo Diário da Justiça, sujeitando-se às penas impostas por lei. Pelo MM. Juiz foi feita a nomeação. Do que para constar, lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, **ANUAR MIGUEL ABIB** – Escrivão, que o mandei digitar, conferi e subscrevi.

26/09/08

MARCELO MAZZALI
JUIZ DE DIREITO

JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFER RAULI
SÍNDICO

JF